

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 02 de dezembro 2021

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS 2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a fixação da taxa de participação variável no IRS de 2%, a incidir sobre os rendimentos de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação;
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“04/OA – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Taxa de 0,3% do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2021 aos prédios urbanos;
- 2 - Aprovar a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes;
- 3 - Aprovar nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, designadamente:
 - Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;
 - Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
 - Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono,

não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.

4 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“05/OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2022, ou seja, de 0,25%;
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“06/OA – Pedido de Cedência da Ocupação da Loja n.º 11 do 1.º Andar da Praça do Mercado - *Belisanda da Assunção Patatas Santos*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da ocupação da loja n.º 11 do 1.º andar da Praça do Mercado a *Susana Conceição Sapage Alves*, conforme proposto.”

“07/OA – Proposta de Contrato de Consórcio “ESCARPARTE: Sentir as Escarpas da Serra de Passos/Santa Comba. Uma viagem de sete mil anos”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta Contrato de Consórcio “ESCARPARTE: Sentir as Escarpas da Serra de Passos/Santa Comba. Uma viagem de sete mil anos”, devendo a sua execução ser fiscalizada pela Divisão de Desenvolvimento Cultural Turístico e Saúde do Município, conforme proposto.”

“08/OA – Proposta de Deliberação de Reinício do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - O reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela;
- 2 - A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) de um prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em *Diário da República*;
- 3 - O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que irá caducar no dia 07.12.2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.”

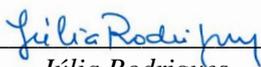
“09/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio, Associação Geolobo – Núcleo de Desenvolvimento Comunitário, Social e Cultural de Vale de Lobo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à Associação Geolobo – Núcleo de Desenvolvimento Comunitário, Social e Cultural de Vale de Lobo mediante a junção de documentos comprovativos da despesa, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 02 de dezembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues